



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA

MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil

CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

ANEXO VI - MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

TERMO DE PATROCÍNIO Nº ____/2025

32º FESTIVAL DE QUADRILHAS DE JIJOCA DE JERI - "SÃO
JOÃO É NO PARAÍSO"

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Jijoca de Jericoacoara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.718.034/0001-11, com sede na Rua Nazaré Vasconcelos, nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara/CE, doravante denominado PATROCINADO, representado neste ato por seu Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Cultura, Sr. _____, inscrito no cadastro de pessoa física nº _____, e de outro lado, a pessoa jurídica/física abaixo qualificada, inscrito no cadastro de pessoa física nº _____, / inscrito no cadastro de pessoa jurídica nº _____, doravante denominada PATROCINADOR (A), têm entre si justo e acordado o presente Termo de Patrocínio, oriundo do processo de seleção promovido através do Chamamento Público nº 005/2025, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Patrocínio é a CAPTAÇÃO DE OFERTAS DE COTAS DE PATROCÍNIO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS INTERESSADAS NO CUSTEIO DAS DESPESAS REFERENTES À REALIZAÇÃO DO 32º FESTIVAL DE QUADRILHAS DE JIJOCA DE JERI - "SÃO JOÃO É NO PARAÍSO", A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 12, 16, 17, 18 E 26 DE JULHO DE 2025, COM ATIVIDADES DISTRIBUÍDAS ENTRE A VILA DE JERICOACOARA E A SEDE DO MUNICÍPIO, pelo (a) PATROCINADOR (A), da **Cota de Patrocínio do tipo** _____, vinculada à realização dos eventos pretendidos, com a entrega das contrapartidas previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2025 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Patrocínio terá vigência a partir da data de sua assinatura até a completa execução das obrigações assumidas pelas partes, incluindo a prestação de contas final pelo PATROCINADO, com encerramento estimado em **05 de setembro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O (A) PATROCINADOR (A) contribuirá com o valor total de R\$ [____], correspondente à COTA _____, nos termos da proposta aprovada.

3.2. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

() À vista, até o dia __/__/2025

() O pagamento deverá ser feito por **transferência bancária identificada** ou **depósito em conta específica** aberta no Banco do Brasil, Agência: 4605-1; Conta: 30192-2; Festival de Quadrilha Jijoca de Jeri - FQJJ.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

3.3. Os valores captados a título de patrocínio serão tratados como receita pública vinculada, nos termos da legislação vigente, e aplicados exclusivamente na execução das atividades relacionadas ao evento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. DO (A) PATROCINADOR (A):

I – Efetuar o pagamento do valor pactuado na forma e prazos estabelecidos;

II – Enviar à organização, em tempo hábil, as logomarcas, materiais promocionais e informações institucionais necessárias à execução das contrapartidas.

III – Apresentar relatório de execução das ações promocionais realizadas como contrapartida, contendo registros fotográficos, vídeos e/ou materiais comprobatórios que evidenciem a correta aplicação da marca, da identidade visual e demais benefícios previstos na cota contratada, no prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento do evento, ou conforme solicitado pela Administração Pública;

§1º O Município se reserva o direito de verificar in loco ou por meios digitais a execução das contrapartidas ofertadas, podendo aplicar advertência ou rescindir o Termo de Patrocínio em caso de descumprimento parcial ou total, sem prejuízo da exclusão da empresa de futuras parcerias culturais.

§2º O descumprimento injustificado das contrapartidas ensejará a devolução parcial ou total do valor do patrocínio, conforme a extensão do inadimplemento, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. DO PATROCINADO:

I – Garantir a aplicação das contrapartidas previstas no Edital, conforme a cota adquirida;

II – Divulgar a marca do (a) PATROCINADOR (A) nos espaços físicos e digitais descritos no plano de mídia;

III – Prestar contas públicas da aplicação dos recursos recebidos, quando solicitado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRAPARTIDAS

5.1. As contrapartidas oferecidas ao PATROCINADOR (A) estão descritas no **Anexo III** do Edital de Chamamento Público e integram o presente instrumento para todos os fins.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. O presente Termo de Patrocínio poderá ser rescindido:

a) Por inadimplemento de qualquer cláusula contratual;

b) Por mútuo acordo entre as partes;

c) Por força maior ou caso fortuito devidamente comprovado;

d) Na hipótese de cancelamento do evento;

e) Por prática de atos que comprometam a imagem do evento ou do Município.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

6.2. A parte inadimplente responderá por perdas e danos, salvo nas hipóteses de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

7.1. O (A) PATROCINADOR(A) será integralmente responsável por:

I - Danos a terceiros decorrentes de sua atuação no evento;

II - Cumprimento da legislação trabalhista, civil, fiscal e previdenciária de seus contratados;

III - Uso indevido de marcas, imagens ou materiais protegidos por direitos autorais.

7.2. O presente Termo de Patrocínio não gera qualquer vínculo empregatício entre o PATROCINADO e os colaboradores, funcionários ou subcontratados do (a) PATROCINADOR (A).

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, PATROCINADOR (A) que:

a) der causa à inexecução parcial do objeto deste Termo de Patrocínio;

b) der causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do objeto pactuado;

d) ensejar o retardamento na entrega das contrapartidas pactuadas ou na execução das obrigações assumidas, sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução das obrigações contratuais;

f) praticar ato fraudulento na execução das contrapartidas assumidas;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza que afete a confiança da Administração Pública;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

8.2. O (A) PATROCINADOR (A) que incorrer em quaisquer das infrações acima poderá sofrer as seguintes sanções administrativas, observados o contraditório e a ampla defesa:

I - Advertência: aplicável nos casos de inexecução parcial sem grave prejuízo à Administração, quando não se justificar penalidade mais severa (art. 156, §2º da Lei nº 14.133/2021);

II - Multa moratória: no valor de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da cota de patrocínio ou parcela inadimplida, limitada ao máximo de 15 (quinze) dias;

III - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c" e "d" do item 8.1, salvo se couber penalidade mais grave (art. 156, §4º da Lei nº 14.133/2021);

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei, nos casos previstos nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do item 8.1, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", quando a gravidade justificar (art. 156, §5º da Lei nº 14.133/2021).



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

8.3. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula não exclui a possibilidade de responsabilização civil e penal do (a) PATROCINADOR (A), conforme o caso, nem a obrigação de reparação integral de eventuais danos causados ao Município.

CLÁUSULA NONA - DA TRANSPARÊNCIA E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. O Município de Jijoca de Jericoacoara compromete-se a movimentar os recursos oriundos das cotas de patrocínio em conta bancária específica destinada exclusivamente ao custeio das despesas do 32º Festival de Quadrilhas de Jijoca de Jeri - São João é no Paraíso.

9.2. O PATROCINADO deverá disponibilizar, no Portal da Transparência do Município, até 30 (trinta) dias úteis após o encerramento do evento, relatório sintético com a execução financeira, incluindo valores arrecadados por cota, despesas realizadas e cumprimento das contrapartidas previstas.

9.3. O relatório poderá ser utilizado como instrumento de controle social e será disponibilizado aos órgãos de controle externo, quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

10.1. Quaisquer alterações ou aditamentos a este Termo de Patrocínio somente serão válidos se formalizados por termo escrito, devidamente assinado pelas partes e com a devida motivação legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

11.1. É vedada à PATROCINADOR (A) a cessão ou transferência, total ou parcial, dos direitos e obrigações decorrentes deste Termo de Patrocínio, sem prévia e expressa autorização da PATROCINADA, mediante justificativa formal e avaliação de conveniência e oportunidade pela Administração Pública.

11.2. A cessão não autorizada implicará nulidade do ato e poderá ensejar a rescisão do presente Termo, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis previstas neste instrumento e na legislação vigente.

11.3. A eventual autorização de cessão, quando concedida, não eximirá a PATROCINADOR (A) originária das responsabilidades assumidas, permanecendo solidariamente responsável pelo integral cumprimento das obrigações pactuadas, inclusive quanto às contrapartidas e à prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, USO DE MARCAS E DIREITOS DE IMAGEM

12.1. O Município de Jijoca de Jericoacoara/CE poderá utilizar a marca, logotipo, símbolos, slogans e demais sinais distintivos do (a) PATROCINADOR (A) para fins institucionais, promocionais e de divulgação do evento, inclusive em conjunto com as marcas oficiais do Município, nos materiais de comunicação física e digital relacionados ao 32º Festival de Quadrilhas de Jijoca de Jeri - São João é no Paraíso, conforme as contrapartidas definidas no Edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA

MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil

CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

12.2. O (A) PATROCINADOR (A) declara ser legítima detentora dos direitos de propriedade intelectual sobre os elementos de identidade visual e materiais promocionais que forem utilizados no âmbito deste Termo de Patrocínio, responsabilizando-se integralmente por eventuais violações a direitos de terceiros, isentando o Município de qualquer ônus, reclamação ou responsabilidade, inclusive de natureza financeira ou judicial.

12.3. Caso haja necessidade de cessão de direitos patrimoniais de imagem, voz, vídeo ou demais conteúdos de profissionais, artistas ou terceiros contratados pelo (a) PATROCINADOR (A), está se compromete a obter, com exclusividade e sem ônus para o Município, as devidas autorizações para uso institucional e divulgação pública do evento.

12.4. O (A) PATROCINADOR (A) autoriza expressamente o uso de sua marca e demais elementos visuais nos meios de comunicação oficial do evento, incluindo redes sociais, portais públicos, materiais gráficos, painéis de LED, transmissões online e peças promocionais, limitado ao período de vigência do Termo de Patrocínio e ao plano de mídia pactuado.

12.5. O (A) PATROCINADOR(A) se compromete a não utilizar a marca, logomarca, nome oficial, brasão ou quaisquer outros símbolos do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE sem autorização formal e prévia, exceto nos materiais previamente aprovados ou definidos no escopo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Termo de Patrocínio.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Jijoca de Jericoacoara/CE, ____ de _____ de 2025.

PATROCINADO

Município de Jijoca de Jericoacoara
Secretaria Municipal de Governo, Esporte e
Cultura

PATROCINADOR (A)

[Nome da Empresa]
Representante Legal
CPF

TESTEMUNHAS

1.

NOME:

CPF:

2.

NOME:

CPF:

parte do Mapa Score do Brasil divulgado ontem pelo Serasa. O indicador é inédito e realizará, a cada seis meses, uma análise do score dos brasileiros por: região, estado e faixa etária.

Para o especialista da empresa, Wesley Brandão, esse acompanhamento servirá como "um termômetro do mercado". Já que ele permite entender como andam os "hábitos financeiros dos brasileiros".

No Ceará, em relação à faixa etária, o levantamento aponta haver uma tendência, acompanhada também pelo País, do score diminuir quanto mais nova seja a pessoa. Assim, a pontuação para jovens cearenses de 18 a 25 anos (456 pontos) é 124 pontos mais baixa do que a de idosos, com idade acima de 65 anos (580 pontos).

O público entre 26 a 30 anos tem um score de 488 pontos; enquanto o de 31 a 40 anos, de 515 pontos; e a faixa entre 50 a 65 anos, tem 557 pontos, em média.

De acordo com o gerente do Serasa, Fernando Gambaro, esse cenário ocorre devido ao "tempo de experiência no mercado". Reforçando que a confiança de quem concede crédito tende a aumentar com o tempo.

"Você olha uma pessoa jovem que está recebendo o primeiro cartão e está entendendo como o limite funciona. E você vai para uma pessoa que talvez já tenha quitado a sua casa própria, o seu veículo próprio e que já passou por várias modalidades de crédito, você tem experiências muito diferentes", explica.

Comercio Atacado LTDA, CNPJ nº 26.107.229/0001-13, PAVCT Distribuidora de Medicamentos Hospitalares LTDA, CNPJ nº 05.199.870/0001-55, Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos LTDA, CNPJ nº 01.722.289/0001-17, Prophelap Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos LTDA, CNPJ nº 09.485.574/0001-71 e Unifile Hospitalar DIST. de Medicamentos e Materiais Médicos LTDA, CNPJ nº 40.587.322/0001-01; Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (EPH), de interesse da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal-Administração Central e Hospital Municipal Dr. João Eládio de Holanda do Município de Maracanaú-Ce, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital; Prazo: 01 (um) ano; Data da Ata de Registro de Preços: 16 de maio de 2025; Data da Última Assinatura na Ata de Registro de Preços: 16 de maio de 2025; Signatários: Jaime Lima de Carvalho, Cicero Wilker Matos Tavares, Robson Gomes Cláudio, Maylene e Wilsson Araújo Oliveira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº CNPJ 23.718.034/0001-11, com sede na Rua Nazari Vasconcelos, 1707 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil, CEP: 82.588-000, através do seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o prazo, do dia 22 de maio de 2025 a 24 de junho de 2025 até às 09:00 horas, para realização de Chamamento Público Nº 005/2025 para contratação de obras de infraestrutura de pessoas físicas e jurídicas interessadas no custeio das despesas referentes à realização do 32º Festival de Quadritas de Jijoca de Jericoacoara - "São João é no Paraíso", a ser realizado entre os dias 12, 16, 17, 18 e 26 de julho de 2025, com atividades distribuídas entre a Vila de Jericoacoara e a sede do município, o qual se encontra disponível, na íntegra, nos sites do Portal de Licitação do TCE, no site oficial da Prefeitura Municipal e no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, no endereço acima citado em endereço comercial. Jijoca de Jericoacoara/CE, 20 de maio de 2025. Francisco Leonardo Silva Sales - Agente de Contratação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. Extrato de Resolução Unificada do Contrato Nº MA-TP001/22 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Independência/CE, torna público o Extrato do Termo de Resolução Unificada do Contrato de nº MA-TP001/22, resultante da Tomada de Preços Nº MA-TP001/22/2022. Unidade Administrativa: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de limpeza pública, compreendendo a coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, de interesse da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Independência/CE. Empresa: PMG Construção e Locação LTDA, com endereço na com endereço Av. Santos Dumont, Nº 2828, Aldeota, Fortaleza - CE - CEP: 60.150-102, inscrita no CNPJ sob o nº 21.284.839/0001-33, Fundamentação Legal: A Rescisão Contratual encontra amparo no disposto no art. 78, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Fica aberto o prazo de manifestação dos interessados, conforme estabelece o Art. 109, da Lei nº 8.666/21, a contar da data da publicação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Concurso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 2025.05.20.01. O Município de Itapajé, através do(a) seu(s) Agente de Contratação, torna público que realizará no dia 06 de junho de 2025 às 09:00h (horário de Brasília), no endereço eletrônico <https://biil.org.br>, Concorrência Eletrônica Nº 2025.05.20.01. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na implementação de Governança das Contratações de interesse das Diversas Secretarias do Município de Itapajé - CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://biil.org.br>; www.tce.ce.gov.br; <https://www.itapaje.ce.gov.br/>. Informações pelo endereço: Rua Major Joaquim Alexandre, 140, Centro, Itapajé/CE, 20 de maio de 2025. Angelo Aldo dos Santos Silva - Agente de Contratação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2025.04.16.01. A Prefeitura Municipal de Itapajé/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2025.04.16.01, que tem como objeto a aquisição de Material Esportivo destinado às diversas Secretarias do Município de Itapajé/CE, conforme Edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 21/05/2025, até às 17h00min do dia 03/06/2025. Data de Abertura das Propostas: 04/06/2025 às 09h00min. O Edital estará disponível nos sites www.bicompres.org.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso de Licitação. Itapajé/CE, 19/05/2025 - Renata Mesquita Faria - Agente de Contratação/Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Renovação de Licitação. A Autoridade Superior da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve: renovar o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 100/25-PE01-SDS, cujo lida como objetivo a Contratação de empresa especializada (laboratório de análises clínicas) para realização de exames laboratoriais para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Hidrolândia/CE, com base justificativa constante dos autos do processo - Fundamentação Legal: Inciso II, §2º, da Lei Federal nº 14.132/21; Edital na Súmula nº 473/STF. Comunicado: Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao setor de licitação. Autoridade Superior: Vanderlan Matos da Cruz.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.20.1. A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público que está realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.portaldevarzeaalegre.com.br, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA), certame licitatório na modalidade Pregão nº 2025.05.20.1, o seguinte objeto: a contratação de serviços especializados, necessários à realização de programação cultural, incluindo nestes os eventos tradicionais do calendário cultural do município, junto à Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital e Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 3 de junho de 2025, a partir das 09h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 22 de maio de 2025, às 09h. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegre.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9971-3643. Várzea Alegre/CE, 20 de maio de 2025. Marjory Amanda Bizarra - Agente de Contratação do Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2025.03.12.1. O Município de Várzea Alegre/CE, por intermédio das secretarias de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, inscrita no CNPJ sob nº 14.381.482/0001-81; Educação, inscrita no CNPJ sob nº 31.014.354/0001-19; Meio Ambiente, inscrita no CNPJ sob nº 30.514.851/0001-13; Cultura e Turismo: Esporte e Lazer; Infraestrutura; Gabinete do Prefeito; Administração e Planejamento; e Desenvolvimento Agrário e Econômico, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.539.273/0001-58, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 71º, inciso IV da Lei Federal nº 14.132/21, HOMOLOGA E ADJUDICA o Procedimento Administrativo Nº 2025.02.28.1. Chamamento Público Nº 2025.03.12.1, objetivando o Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para a concessão dos serviços de apoio à administração pública municipal para a criação, execução e monitoramento de programa de capacitação, com o objetivo de elevar a qualificação técnica da comunidade local de interesse de diversas secretarias do município de Várzea Alegre/CE em favor da empresa: FUNCEPE, inscrita no CNPJ sob nº 09.628.053/0001-26, valor total estimado para 12 (doze) meses de R\$ 4.737.871,54 (quatro milhões setecentos e trinta e sete mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). Data da homologação e adjudicação: 13 de maio de 2025. Antônio Gregório de Lima Neto, Secretário de Administração e Planejamento, Unidade Gestora.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - TÍTULO: AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - Objeto: Atualização de Dados - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde - Regente: Pregoeiro - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PCS.SS.PE.01.070425 - Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares destinados a atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Pacujá, sob o nº 01.070425, inscrita no CNPJ nº 13.929.025 - Fone: 0919000000 - Pregoeiro: SERGIO MANOEL FARIAS BRITO

ESTADO DO CEARÁ - CONCORRÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL - CGIRS-RMS. AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.2904/2025. O Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral, através do(a) seu(s) Agente(s), torna público que realizará às 10:00hs, do dia 05/06/2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.2904/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação, manutenção e monitoramento do sistema de gerenciamento de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <http://procurement.m2atecnologia.com.br>, opmirs.ce.gov.br; telefone: (88) 9 8842-3279 ou no endereço: Rodovia CE 183, KM 06, S/N, 62110-000, Luís Carlos Marques Costa - Agente de Contratação do CGIRS-RMS, Sobral/CE, 21/05/2025.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Milagres/CE, torna público que realizará através da plataforma eletrônica www.licitacoesmilagres.com.br o seguinte certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.05.20.1, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados para coleta, triagem e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSUs) do Município de Milagres/CE. Início de recebimento das propostas: 3. Início da sessão de disputa de preços: 05/06/2025 às 09h30min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: www.milagres.ce.gov.br, www.licitacoesmilagres.com.br, www.pncp.gov.br e www.milagres.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3553-1255 ou através do e-mail licitacao@milagres.ce.gov.br. Milagres/CE, 20 de maio de 2025. Felipe Sampaio de Araújo.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Julgamento Final - Pregão Eletrônico nº 2025.04.19.1. O Agente de Contratação do Município de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2025.04.19.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - Karine Almeida de Araújo - LTDA, vencedora junto aos lotes 01, 02, 03, 04, e 05, por apresentar os melhores preços. A empresa vencedora foi declarada habilitada, por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório, no que se refere aos documentos de habilitação. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro, nesta Cidade de Granjeiro ou pelo telefone (88) 3519-1350. **Granjeiro/CE, 19 de maio de 2025. Luis Edson Oliveira Sousa - Agente de Contratação do Município.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. CNPJ: 23.718.034/0001-11, com sede na Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000 através do seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o prazo, do dia 22 de maio de 2025 a 24 de junho de 2025 até as 09:00 horas, para realização de Chamamento Público Nº 005/2025 Captação de ofertas de cotas de patrocínio de pessoas físicas e jurídicas interessadas no custeio das despesas referentes à realização do 32º festival de quadrilhas de Jijoca de Jericoacoara - "São João é no Paraíso", a ser realizado entre os dias 12, 16, 17, 18 E 26 de julho de 2025, com atividades distribuídas entre a Vila de Jericoacoara e a sede do município, o qual se encontra disponível, na íntegra, nos sites do Portal de Licitações do TCE, no site oficial da Prefeitura Municipal e no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, no endereço acima citado em horário comercial. **Jijoca de Jericoacoara/CE, 20 de maio de 2025. Francisco Leandro Silva Sales - Agente de Contratação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Convocação. A Secretaria de Educação, por intermédio do Pregoeiro, em conformidade com o art. 24, XI da Lei nº 8.666/93, convoca os licitantes remanescentes, na ordem de classificação: 1. Trans Service Locações e Serviços LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 28.036.437/0001-02; 2. Sete Copa Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.557.792/0001-25; 3. Yellow River Empreendimentos LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 17.876.218/0001-07 e 4. Alivan Locações de Automóveis LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.358.529/0001-91, classificadas em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º da Lei nº 8.666/93, nos autos do Pregão Eletrônico nº 026/2023.02, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar e universitário dos alunos da rede pública de ensino, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Uruburetama/CE. **20 de maio de 2025. Elinaldo Dutra - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação. O Município de Porteiras, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar Certame Licitatório na Modalidade Concorrência Eletrônica, tombado sob nº 2025.05.20.1, cujo o objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na recuperação de estradas vicinais em diversas localidades da Zona Rural do Município de Porteiras/CE. Data e horário de encerramento de acolhimento das propostas: 05 de junho de 2025 às 08 horas. Data e horário de início da sessão: 05 de Junho de 2025 às 09:00 horas - através do Portal de Compras do Município de Porteiras no site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pnep.gov.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 20 de maio de 2025. Franceilda Tavares dos Santos - Agente de Contratação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato Nº MA-TPOOI/22 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Independência-CE, torna público o Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de nº MA- MA-TPOOI/22, resultante da Tomada de Preços NºMA-TP001/22/2022. Unidade Administrativa: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de limpeza pública, compreendendo a coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, de interesse da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Independência/CE. Empresa: PMG Construção e Locação LTDA, com endereço na com endereço Av. Santos Dumont, Nº2828, Aldeota, Fortaleza / CE - CEP: 60.150-162, inscrita no CNPJ sob o nº 21.264.939/0001-33, Fundamentação Legal. A Rescisão Contratual encontra amparo no art. 79, inciso I da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Fica aberto o prazo de manifestação dos interessados, conforme estabelece o Art.109, da Lei nº 8.666/21, a contar da data da publicação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE /CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2025.03.11.1. O (A) Secretária De Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), tornapúblico que realizará as 09:00, do dia 04 de junho de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, pregão nº 2025.03.11.1. Objeto: Material Odontológico - O município de Araripe necessita de meios para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços odontológicos prestados à população, assegurando o atendimento das necessidades de saúde bucal em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e as metas de saúde pública locais. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - . Informações pelo e-mail : licitacao@araripe.ce.gov.br - araripelicitacao@gmail.com ou no endereço: Av. Jose Loiola de Alencar, S/N, Centro, Araripe-Ce. **Araripe/CE, 21 de maio de 2025. Damiao Malaquias De Sousa Junior - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.20.1. A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2025.05.20.1 em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados, necessários à realização de programação cultural, incluindo nestes os eventos tradicionais do calendário cultural do município, junto à Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 03 de Junho de 2025, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 22 de Maio de 2025, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9991-3663. **Várzea Alegre/CE, 20 de Maio de 2025. Maria Fernanda Bezerra - Agente de Contratação do Município.**

Prefeitura Municipal de Icó - O Pregoeiro, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 13.004/2025-PERP, cujo objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de carteiras escolares e mesas de refeitório, destinadas à equipagem dos ambientes educacionais das escolas da rede de ensino sob responsabilidade da Secretaria de Educação. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 21/05/2025, às 10h, horário de Brasília, abertura das propostas, no site www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 03/06/2025 às 09h, horário de Brasília, no site www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua Francisca Aves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó/ CE. Telefones: (88) 3561-1508, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 11:30h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Petrus Barbosa de Lima.

AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE - ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025, OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E FINALÍSTICAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE. Na Publicação veiculada no dia 20/05/2025: **ONDE SE LÊ: (...)** 2) Fica alterado a data do procedimento administrativo para o dia 04 de Junho de 2025 às 10h30min. (Horário de Brasília), receberá as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>. **LEIA-SE: (...)** 2) Fica alterado a data do procedimento administrativo para o dia 19 de Junho de 2025 às 10h30min. (Horário de Brasília), receberá as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>. Frecheirinha/CE, 20 de maio de 2025. **EDMAR DA SILVA SANTOS FILHO - Agente de Contratação.**